LEI Nº. 1986, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

“Denominação de Logradouro Público.”

Autores: Antonio Carlos Titinho e Ângela Theodoro

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominado Posto de Saúde Vereador Altair Lopes Alves, localizado na Rua Bernardino, esquina com Rua Cacilda, no Bairro de Agostinho Porto, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 10 de Junho de 2015

CARLOS ROBERTO RODRIGUES Vereador Presidente